



Número: **0836249-65.2022.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **22/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDSON OLIVEIRA DE FRANCA (EXEQUENTE)		ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO (ADVOGADO) GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO) NAYANNA CAROLINE DE AMORIM (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA registrado(a) civilmente como ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (REPRESENTANTE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83754898	18/12/2023 11:24	Petição	Petição
83755650	18/12/2023 11:24	2884946_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
83755651	18/12/2023 11:24	2884946_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

30/11/2023

Valor Final:

R\$ 196,32

Número da Guia:

200.2023.914394

Número do Boleto:

200.8.23.14394/01

Via da Parte / Processo

866000000012 963209283182 520231130201 082314394014

Número do Processo: 0836249-65.2022.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 2.196,04

Promovente:

EDSON OLIVEIRA DE FRANCA

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 14/11/2023

Valor da UFR: R\$ 64,87

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 196,32

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 196,32

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 129,74
R\$ 64,87
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0836249-65.2022.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: EDSON OLIVEIRA DE FRANCA

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 129,74
R\$ 64,87
R\$ 1,71

Número da Guia: 200.2023.914394

Número do Boleto: 200.8.23.14394/01

Data da Emissão: 14/11/2023

Data Vencimento: 30/11/2023

UFR Vigente: R\$ 64,87

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 196,32

Desconto Total: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 196,32

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866000000012 963209283182 520231130201 082314394014



Pagar com PIX





Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	24/11/2023	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
24/11/2023	0836249-65.2022.8.15.2001	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/João Pessoa	Vara Cível	RÉU	196,32
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
BRADESCO SEGUROS S/A	Jurídica	33055146000193	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
EDSON OLIVEIRA DE FRANCA	FÍSICA	02637737441	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
D02A8B742C9EFEC			
CÓDIGO DE BARRAS			
866000000001 2 96320928318 2 52023113020 1 08231439401 4			



EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 0836249-65.2022.8.15.2001

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON OLIVEIRA DE FRANCA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais.**

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo a quo, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Joao pessoa, 14 de dezembro de 2023

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

